



PORTARIA CRO-SE Nº 49 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 67, inciso I, do Regimento Interno do CRO-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a Portaria CRO-SE nº 32 de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.